



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATSum 1000808-78.2016.5.02.0023
RECLAMANTE: HENRIQUE BALTAZAR BRITO
RECLAMADO: DROGARIAS DROGAVERDE LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ec81fd0

Destinatário: MILTON RODRIGUES JUNIOR

CERTIDÃO

23ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital

Processo 10008087820165020023

CONCLUSÃO – POSITIVA

Certifico e dou fé que, em 12/05/2026, às 10h30min, estive presente na R. Professora Carolina Ribeiro, 165, ap. 82, Vila Mariana, São Paulo, SP e, sendo aí, como nunca sou recebida pelo Sr. Milton Rodrigues Júnior ou a esposa, Sra. Alexandra Leporacci Soares de Figueiredo, mesmo que eu faça por hora certa, pois não agendam, passei a colocar os mandados por debaixo da porta ou a os entregar a algum trabalhador que estiver em casa.

Assim, subi ao apartamento, acompanhada do zelador, Sr. Danilo Cruz de Oliveira, e ninguém atendeu à porta. Então, coloquei por debaixo da porta o mandado de penhora e avaliação dos direitos aquisitivos do imóvel de matrícula 70.103, do 1º CRI/SP, dos Srs. Milton Rodrigues Júnior e Sra. Alexandra Leporacci Soares de Figueiredo, além do auto de penhora.

Registro que tenho ido ao local uma ou duas vezes por semana para diligências dirigidas a ele, mas não tenho encontrado o casal em casa, dia ou hora nenhuma ou quase nenhuma. Algumas vezes, quando

conseguia agendar, ele sempre marcava para 7h, mas muitas vezes eu ia e ele não estava, segundo os porteiros.

Informo que dezenas de vezes realizei diligências com mandado de penhora e avaliação livre de bens na residência do Sr. Milton ou penhora e de avaliação do imóvel, e, ao menos nestes últimos de penhora do imóvel há defesa.

Ademais, eu negociava com a advogada para realizar as diligências, mas aquela causídica renunciou. Há tempos o Sr. Milton parou de responder aos meus apelos e sempre agora realizo as diligências colocando o mandado por debaixo da porta ou entregando para algum trabalhador dele (geralmente doméstica ou motorista).

Dessa forma, considero o Sr. Milton Rodrigues Júnior e esposa, Alexandra Leporacci Soares de Figueiredo, intimados sobre a penhora e a avaliação do dos direitos aquisitivos sobre o imóvel, devido ao comportamento refratário de ambos e não ter como realizar de outra forma. A hora certa não é bem-sucedida em 100% das dezenas de tentativas.

Junto pesquisas de IPTU e débitos condominiais do imóvel, que foram transmitidos pelo síndico, Sr. Marcos Antônio.

Ainda, anexo em sigilo fotos do imóvel antes da reforma, pois agora encontra-se mais finamente decorado, mas não consigo agendar para novas fotos.

Era o que cumpria certificar.

Assim, devolvo à apreciação de Vossa Excelência.

São Paulo, 15/05/2026.

Luciana Helena Brancaglione

Oficial de Justiça Avaliadora

SAO PAULO/SP, 15 de maio de 2026

LUCIANA HELENA BRANCAGLIONE

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA HELENA BRANCAGLIONE, em 15/05/2026, às 14:34:23 - 0a485da
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26051514275920500000460974906?instancia=1>
Número do processo: 1000808-78.2016.5.02.0023
Número do documento: 26051514275920500000460974906



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS

Av. Marquês de São Vicente, 235, 2º andar, Bloco B, São Paulo – SP,
 CEP 01139-001 site: www.trtsp.jus.br

PROCESSO Nº 10008087820165020023

23ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS SOBRE IMÓVEL

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA, abaixo assinada, em cumprimento ao mandado id nº ec81fd0, passado a favor de HENRIQUE BALTAZAR BRITO contra DROGARIAS DROGAVERDE LTDA. E OUTROS (4), para pagamento da importância de R\$1.711,51, atualizada até 15/04/2026, cujo destinatário é MILTON RODRIGUES JÚNIOR, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos direitos aquisitivos sobre o imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Apartamento nº 82 localizado no 8º andar ou 10º pavimento do Ed. Maison Cristal, na rua. Profa. Carolina Ribeiro, 165, no 9º Subdistrito – V. Mariana, contribuintes números 039.180.0012-5/0013-3/0014-1/0034-6/0035-4/0036-2, com a área privativa de 139,58m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,8099% do terreno, cabendo-lhe o direito de uso de 03 vagas indeterminadas no subsolo.

Percentual Penhorado: Foram penhorados e avaliados 50% dos direitos aquisitivos do imóvel

Contribuinte: 039.180.0189-1

Matrícula N.º 70.103

Cartório: 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Endereço atualizado: à R. Professora Carolina Ribeiro, nº 165, ap. 82, Ed. Maison Cristal, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04116-020.

Benfeitorias não constantes na matrícula: nenhuma no apartamento. O edifício contém: piscina, academia de ginástica, salão de festas, churrasqueira, playground e quadra poliesportiva, salão de jogos.

Ocupação Atual: Sr. Milton Rodrigues Jr., Sra. Alexandra Leporacci Soares de Figueiredo e duas filhas menores do casal.

Avaliação de 50% dos direitos aquisitivos do imóvel: R\$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Crítérios utilizados para a avaliação: valor do metro quadrado da região, valor de mercado, estado do bem (ótimo estado de conservação).

LUCIANA H. BRANCAGLIONE

Oficial de Justiça Avaliadora

FIEL DEPOSITÁRIO:
 Milton Rodrigues Júnior
 RG/SP 16.149.804-8
 CPF: 082.347.198-58
 Data de Nascimento: 23/01/1967

